de ensino a lista de antiguidade do pessoal não docente afecto a esta Escola com referência ao dia 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

1 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, Maria Ângela dos Santos Filipe.

### Escola Secundária de Serpa

**Rectificação n.º 279/2005.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 1 de Fevereiro de 2005, o aviso n.º 876/2005 referente à lista de antiguidade de pessoal não docente, rectifica-se que onde se lê «31 de Dezembro de 2003» deve ler-se «31 de Dezembro de 2004».

1 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, Maria Arlete Patrão S. S. Sesinando.

# Direcção Regional de Educação do Algarve

#### Agrupamento Vertical de Armação de Pêra

**Aviso n.º 1792/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, avisa-se o pessoal não docente desta escola de que se encontra afixada na sala dos funcionários a lista de antiguidade para efeitos de concurso, progressão na carreira e aposentação, relativa a 31 de Dezembro de 2004.

Da organização da referida lista cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* de harmonia com o estipulado no artigo 96.º do decreto-lei acima citado.

28 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Alice Aurora Borges Silva*.

### Agrupamento de Escolas EB 2, 3 Dom Paio Peres Correia

**Aviso n.º 1793/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixado no *placard* do EB 2/3 Dom Paio Peres Correia lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento Vertical de Escolas EB 2,3 Dom Paio Peres Correia, reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

1 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Carlos Bagarrão Teixeira*.

#### Agrupamento Horizontal de São Luís

**Aviso n.º 1794/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na secretaria da escola sede deste Agrupamento a lista de antiguidade de pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

31 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, Cidália Maria Martins Alves Caetano.

# Agrupamento Vertical de Escolas São Pedro do Mar

**Aviso n.º 1795/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de convívio do pessoal a lista de antiguidade do pessoal não docente deste agrupamento de escolas reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

28 de Janeiro de 2005. — A Presidente da comissão Executiva Provisória, Maria Manuela de Sousa Baptista.

## Escola Secundária Tomás Cabreira

**Rectificação n.º 280/2005.** — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 26 de Janeiro de 2005, rectifica-se que, no aviso n.º 618/2005 (2.ª série), onde se lê «reportada a 31 de Dezembro de 2003» deve ler-se «reportada a 31 de Dezembro de 2004».

28 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, Domingos da Cunha Ferreira Grilo.

#### Direcção Regional de Educação do Centro

#### Escola Secundária de Cantanhede

**Aviso n.º 1796/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala do pessoal não docente desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente, reportada a 31 de Dezembro de 2004.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias para reclamação, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* de harmonia com o estipulado no artigo 96.º do decreto-lei acima citado.

2 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, Litério da Cruz Monteiro.

### Agrupamento de Escolas de Castro Daire

**Aviso n.º 1797/2005 (2.ª série).** — Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 93.º e no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da escola sede deste Agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Da referida lista cabe reclamação a interpor ao presidente do conselho executivo no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

17 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, António Luís Fernandes Ferreira.

## Agrupamento de Escolas de Colmeias

**Aviso n.º 1798/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada na Escola Básica Integrada de Colmeias a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso, para reclamação junto do dirigente máximo do serviço, de harmonia com o disposto nos artigos 96.º e 97.º do citado decreto-lei.

28 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, Fernando Paulo Mateus Elias.

## Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova

**Aviso n.º 1799/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas, com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo.

31 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, Elvira Alves Anselmo Vieira Marinho.

### Agrupamento de Escolas «Eugénio de Andrade»

**Aviso n.º 1800/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e no artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afi-